

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 0569/2017**

**LEI Nº 0569/2017 LAGOA NOVA (RN), 16 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de vencimentos diferenciados para os profissionais da área de Saúde que prestam seus serviços em escala de plantão no hospital maternidade Garibaldi Alves Filho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Os profissionais da área de saúde, cujas atividades laborais sejam prestadas no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e que atuam em regime de escala de plantão terão seus vencimentos pagos de forma diferenciada, de acordo com o anexo a esta lei;

**Art 2º** - A regulamentação dos valores a serem pagos a ditos profissionais, bem como o reajuste anual se dará através de portaria;

**Art 3º** - Os efeitos desta lei retroagirão ao dia 02 de janeiro de 2017

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

**ANEXO ÚNICO À LEI 0569/2017**

PROFISSIONAIS	VALORES (R\$)
MÉDICOS	2.000,00
ENFERMEIROS	400,00
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	300,00
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	100,00

**Lagoa Nova, (RN), 16 de Março de 2017.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CPF: 854.431.154 -72

Prefeito

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:EC1F9834**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2017. Edição 1477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>